



**EDITAL Nº 01/2019**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PARA**  
**MONITORIA DE ENSINO**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BRAGANÇA do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**, nomeado pela Portaria nº 610/2015-GAB., de 29/04/2015, publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN, por este ato administrativo, torna pública a **Seleção de Estudantes de Cursos Superiores de Graduação para Monitoria de Ensino**, com oferta de **05 vagas** para monitoria em disciplinas e **01 vaga** para o NAPNE no 1º semestre do ano letivo de 2019 do Campus Bragança.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo de Seleção de Estudantes de Cursos Superiores de Graduação para Monitoria de Ensino será regido por este Edital.
- 1.2. O (A) estudante de cursos superiores de graduação do Campus Bragança interessado em participar da seleção regida por este Edital deverá se inscrever em uma das vagas descritas no item 7, desde que cumpra com as exigências mínimas para as vagas descritas no item 8.
- 1.3. A seleção será por prova escrita, entrevista, prática e análise curricular de caráter classificatório e eliminatório. A prova escrita será aplicada há quase todas as disciplinas, com exceção de Laboratório de Física I, e terá 10 (dez) questões referentes à disciplina ou projeto. A prova prática será aplicada apenas à disciplina Laboratório de Física I, sendo de responsabilidade do professor orientador conduzir esta avaliação e todas as outras etapas avaliativas, e terá como critérios: organização; uso dos aparelhos corretos; precisão nas medidas utilizadas; apresentação de resultados e conclusão da experiência. Vale ressaltar que todos os candidatos participarão da entrevista e da análise curricular. A entrevista terá 30 minutos de duração, levando-se em consideração os seguintes critérios: entusiasmo; clareza nas respostas; disponibilidade de tempo; domínio do conteúdo da disciplina. Em relação à análise curricular, será avaliado a nota final que o educando obteve na disciplina que o mesmo está concorrendo, e em relação ao NAPNE, a nota final na disciplina Libras.
- 1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.5. Nenhum (a) estudante poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato (a), devendo acompanhar as publicações demandadas por este Edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos, inclusive horários e locais de atendimento constantes neste Edital e nos atos produzidos em decorrência de sua execução.
- 1.6. A inscrição na Seleção de Estudantes de Cursos Superiores de Graduação para Monitoria de Ensino implica no consentimento do (a) estudante na utilização e divulgação de seus dados pessoais e acadêmicos, em parte ou no todo, e de informações prestadas no formulário de inscrição, anexo IV deste edital, ao processo seletivo.
- 1.7. As informações referentes à inscrição, seleção e resultado, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas em sítio eletrônico do Campus Bragança, no



endereço eletrônico [www.braganca.ifpa.edu.br](http://www.braganca.ifpa.edu.br), e nos quadros de avisos localizados no interior dos campus.

- 1.8. Fica sob a responsabilidade da Comissão de Monitoria do Campus Bragança, designada pela Portaria nº 367/2018, de 27 de dezembro de 2018, anexo I deste edital, a organização e coordenação geral do processo seletivo, e terá a incumbência de acompanhar as inscrições, receber e conferir documentos, homologar as avaliações dos professores-orientadores dos projetos de monitoria de ensino, classificar, selecionar e divulgar o resultado, publicar erratas e comunicados e demais informações relacionadas ao processo seletivo.
- 1.9. O (a) estudante interessado em se inscrever na Seleção de Estudantes de Cursos Superiores de Graduação para Monitoria de Ensino poderá obter informações referentes ao processo seletivo diretamente na Comissão de Monitoria do Campus Bragança, que se encontra instalada na sala da coordenação pedagógica, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.
- 1.10. Eventuais mudanças e alterações, após publicação deste Edital, serão decididas pela Comissão de Monitoria do Campus Bragança, por meio de Errata, respeitada a legislação vigente.
- 1.11. Poderão concorrer na seleção os estudantes regularmente matriculados em cursos superiores de graduação presenciais e a distância, devendo este último desenvolver as atividades da monitoria de ensino de forma presencial.
- 1.12. O Programa de Monitoria de Ensino do IFPA encontra-se regulamentado pela Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DO IFPA**

- 2.1. O Programa de Monitoria de Ensino do IFPA é destinado a estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação, orientados por professores do quadro permanente do IFPA, e extensivo aos Núcleos de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE's.
- 2.2. Monitoria de ensino é a realização de ações de assistência a aulas ou a atividades de auxílio ao professor com a finalidade de melhoria do processo de ensino-aprendizagem nos cursos superiores de graduação do IFPA, favorecendo a articulação entre teoria e prática no processo ensino-aprendizagem.
- 2.3. O Programa de Monitoria de Ensino do IFPA tem os seguintes objetivos:
  - 2.3.1 Contribuir para a melhoria do ensino de graduação da instituição;
  - 2.3.2 Contribuir para o processo de formação do estudante;
  - 2.3.3 Despertar no estudante-monitor o interesse pela carreira docente;
  - 2.3.4 Proporcionar aos estudantes a participação em projeto acadêmico de ensino, fomentando a articulação entre teoria e prática;
  - 2.3.5 Estimular a cooperação mútua entre discentes e docentes nas atividades de ensino;
  - 2.3.6 Oferecer atividades de reforço escolar ao aluno, com a finalidade de combater problemas de retenção e evasão escolar, bem como a falta de motivação para os estudos;
  - 2.3.7 Criar condições para a iniciação à prática docente, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
  - 2.3.8 Propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;
  - 2.3.9 Contribuir com novas metodologias de ensino;
  - 2.3.10 Valorizar e incentivar os estudantes que apresentam alto rendimento acadêmico;



- 2.3.11 Contribuir, por meio da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino;
- 2.3.12 Estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito do componente curricular; e
- 2.3.13 Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos, por meio da interação entre estudantes.
- 2.4. As vagas nos projetos de monitoria de ensino previstos neste edital estão em sintonia com os objetivos do Programa de Monitoria de Ensino do IFPA.

### **3. DA MONITORIA DE ENSINO**

- 3.1. A monitoria de ensino no IFPA tratada por este edital é classificada por:
  - 3.1.1 Monitoria remunerada por bolsa.
- 3.2. A monitoria remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPA e o estudante.
- 3.3. Para assumir a monitoria de ensino o estudante deverá assinar um Termo de Compromisso presente no anexo II deste edital, o qual especificará o tipo de monitoria de ensino para o qual foi selecionado.
- 3.4. O estudante-monitor remunerado por bolsa receberá bolsa mensal, cujo valor e período de pagamento estão descritos no item 5 deste Edital.
- 3.5. O estudante-monitor voluntário não receberá bolsa, mas está submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, responsabilidades e certificação do estudante-monitor remunerado por bolsa.

### **4. ESTUDANTE-MONITOR**

- 4.1. São atribuições do (s) estudante-monitor (es):
  - 4.1.1. Colaborar com o (s) professor (es) – orientador (es) responsável (is) pelo projeto de monitoria de ensino no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar, atentando-se para as proibições constantes no Capítulo XII da Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN;
  - 4.1.2. Auxiliar os estudantes da disciplina objeto da monitoria de ensino na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
  - 4.1.3. Desenvolver as atividades propostas no seu plano de atividades da monitoria de ensino, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
  - 4.1.4. Apresentar-se com vestuário adequado ao desenvolvimento da atividade da monitoria de ensino, bem como utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) ou outro adereço pertinente ao desenvolvimento da atividade da monitoria, quando requeridos e obrigatórios;
  - 4.1.5. Entregar relatório bimestral ao (s) respectivo (s) professor (es)-orientador (es) do projeto de monitoria de ensino ao qual está vinculado;
  - 4.1.6. Entregar relatório final ao (s) respectivo (s) professor (es)-orientador (es) do projeto da monitoria de ensino ao qual está vinculado;
  - 4.1.7. Cumprir a carga horária e o plano de atividade da monitoria de ensino.

### **5. DA VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA DE MONITORIA**



- 5.1. A atividade de monitoria de ensino deverá ser exercida no período de 1 (um) semestre letivo, para estudante selecionado para a monitoria de ensino remunerada por bolsa.
- 5.2. O estudante-monitor selecionado para a monitoria de ensino remunerada por bolsa receberá bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), num total de 5 (cinco) mensalidades, concedida de acordo com o período de atividade do Programa de Monitoria de Ensino prevista no subitem 5.1 e será disponibilizado com recurso próprio do Campus Bragança, o valor de R\$ 12.000 (doze mil reais), para pagamento referente às 06 vagas remuneradas, pelo período de 05 meses.
- 5.3. A monitoria de ensino voluntária será desenvolvida sem o pagamento de bolsas ao estudante-monitor.
- 5.4. As bolsas de monitoria de ensino serão pagas no mês subsequente àquele trabalhado.
- 5.5. A monitoria de ensino remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPA e o estudante.
- 5.6. Não haverá pagamento de bolsas aos estudantes-monitores em períodos de férias ou recessos acadêmicos, e paralisações ou greves.
- 5.7. O estudante selecionado para vaga de monitor remunerado por bolsa deverá, obrigatoriamente, ter uma conta-corrente ou conta-poupança na instituição bancária indicada pelo campus para fins de depósito dos valores das bolsas.
- 5.8. Não haverá outra forma de pagamento de bolsa que não por conta-corrente ou conta-poupança em nome do estudante-monitor.
- 5.9. O estudante selecionado para vaga de monitor remunerada por bolsa deverá apresentar a comprovação de que cumpre a exigência prevista no subitem 5.7 deste Edital até a entrega do Termo de Compromisso constante no Anexo XI da Instrução Normativa nº 05/2017- PROEN.
- 5.10. O campus, se necessário, emitirá documento à instituição bancária referendando a necessidade de abertura de conta para fins de pagamento de bolsa.

## **6. DO CANCELAMENTO E DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA DA BOLSA DE MONITORIA**

- 6.1. O estudante-monitor terá sua atividade da monitoria de ensino cancelada nas seguintes circunstâncias:
  - 6.1.1. Pela conclusão do curso;
  - 6.1.2. Por trancamento de matrícula;
  - 6.1.3. Por transferência de campus ou mudança de curso;
  - 6.1.4. Por não apresentar o relatório bimestral ao professor-orientador responsável pelo projeto de monitoria de ensino, em prazo hábil.
- 6.2. O estudante-monitor será excluído do Programa de Monitoria de Ensino do IFPA por:
  - 6.2.1. Infringir as normas regulamentares que determinaram a participação no Programa de Monitoria de Ensino;
  - 6.2.2. Abandono do curso ao qual está vinculado;
  - 6.2.3. Solicitação de desligamento por parte do estudante-monitor ao professor-orientador do projeto de monitoria de ensino, através do preenchimento do Termo de Desistência constante no Anexo III deste edital.
  - 6.2.4. Descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições;
  - 6.2.5. Indicação do orientador, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação de suas atividades de monitoria de ensino;



- 6.2.6. Obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de monitoria de ensino, no mês imediatamente anterior à aferição;
- 6.2.7. Insuficiência ou incapacidade de desenvolvimento das atividades de monitoria de ensino após avaliação bimestral pelo professor-orientador do projeto de monitoria de ensino;
- 6.2.8. Ter sido punido por uma das penas disciplinares previstas no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA ou no Regimento Interno do Campus Bragança, no período do desenvolvimento da atividade de monitoria.

## **7. DAS VAGAS OFERTADAS**

- 7.1. Estão sendo ofertadas neste Edital 05 vagas de monitoria de ensino remuneradas para disciplinas e 01 para o NAPNE a serem ofertadas no 1º semestre do ano letivo de 2019 do Campus Bragança.
- 7.2. As vagas ofertadas destinam-se a estudantes de cursos superiores de graduação do Campus Bragança, regularmente matriculados no período letivo vigente e da execução do projeto de monitoria de ensino que ocorrerá no 1º semestre de 2019.
- 7.3. As vagas ofertadas estão distribuídas por cursos superiores de graduação ofertados pelo Campus Bragança conforme as modalidades de monitoria de ensino descritas nos Quadros 01, 02 e 03 abaixo indicados.

### Quadro 01: Distribuição das Vagas Ofertadas – Monitoria das Tecnologias ou Engenharias

Código da vaga	Curso	Componente curricular	Nome do professor-orientador responsável	Vagas	Turno	Semestr e	Perfil/requisitos mínimos	Qt. Vaga/Tipo Monitoria	
								Remunerada	CH Semanal
001	Gestão Ambiental	Manejo e Recuperação de áreas degradadas	Roberto Senna Rodrigues	01	Matutino	2019.1	<b>Item 8.1 deste edital.</b>	01	8 horas
004	Agroecologia	Agrometeorologia	Denise Vieira Vasconcelos	01	Matutino	2019.1	<b>Item 8.1 deste edital.</b>	01	8 horas

### Quadro 02: Distribuição das Vagas Ofertadas – Monitoria das Licenciaturas

Código da vaga	Curso	Componente curricular	Nome do professor-orientador responsável	Vagas	Turno	Semestre	Perfil/requisitos mínimos	Qt. Vaga/Tipo Monitoria	
								Remunerada	CH Semanal
005	Física	Ensino de Álgebra Linear I	Antonio Alison P. Martins	01	vespertino	2019.1	<b>Item 8.1 deste edital.</b>	01	8 horas
006		Laboratório de Física I	Rosevaldo Celestino Barros	01	vespertino	2019.1	<b>Item 8.1 deste edital.</b>	01	8 horas
	Biologia	Iniciação à Docência na área de Botânica	Helane Suzia Silva dos Santos	01	matutino	2019.1	<b>Item 8.1 deste edital.</b>	01	8 horas

### Quadro 03: Distribuição das Vagas Ofertadas – Monitoria para Atendimento Educacional Especial Individualizado

Código da vaga	Setor	Projeto	Componente curricular	Nome do professor-orientador responsável	Vagas	Turno	Semestr e	Perfil/requisitos mínimos	Qt. Vaga/Tipo Monitoria	
									Remunerada	CH Semanal
007	NAPN E	Monitoria como facilitadora da inclusão.	Libras	Marilene dos Reis Vasconcelos	01	matutino	2019.1	<b>Item 8.1 deste edital.</b>	01	8 horas





## 8. INSCRIÇÃO

- 8.1. O (a) estudante interessado (a) em participar da Seleção de Estudantes de Cursos Superiores de Graduação para projeto de monitoria de ensino deverá cumprir os seguintes critérios mínimos:
  - 8.1.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação no IFPA no período letivo vigente e da execução do projeto que ocorrerá no período 2019.1;
  - 8.1.2. Ter tido aprovação ou aproveitamento de estudos na disciplina para a qual pretende concorrer;
  - 8.1.3. Não possuir reprovação no interstício do curso no componente curricular para o qual pretende ser estudante-monitor;
  - 8.1.4. Estar cursando pelo menos o segundo semestre letivo do curso e já ter cursado a disciplina na qual almeja ser monitor;
  - 8.1.5. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada, ou outra remuneração formal de qualquer natureza;
  - 8.1.6. Ter noções básicas de atendimento educacional especial para as vagas destinadas ao NAPNE, comprovado através de conclusão de componente curricular específico constante no histórico escolar;
  - 8.1.7. Não estar cumprindo pena disciplinar discente;
  - 8.1.8. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pelo IFPA, salvo os casos de bolsas advindas de recursos da Assistência Estudantil ou Programa Bolsa Permanência do MEC;
- 8.2. Não poderão concorrer às vagas de monitoria de ensino estudantes que tenham sido reprovados no componente curricular para o qual pretende concorrer, ainda que já tenha sido aprovado em um segundo momento;
- 8.3. O (A) estudante interessado (a) em participar da seleção deverá se inscrever no prazo previsto no cronograma, constante no item 13 deste Edital, com a seguinte documentação:
  - 8.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, constante no Anexo IV deste Edital.
  - 8.3.2. Histórico Escolar comprovando ter cursado com aprovação a disciplina a qual pretende concorrer, conforme Quadros 01 e 02 deste Edital;
  - 8.3.3. Comprovação através de conclusão de componente curricular específico na área de educação especial, por meio de histórico escolar, para quem deseja concorrer às vagas destinadas ao NAPNE, conforme descrito no Quadro 03 deste Edital;
  - 8.3.4. Declaração ou atestado de matrícula comprovando que está regularmente matriculado no ano letivo corrente;
  - 8.3.5. Documento de identidade oficial com foto (cópia).
- 8.4. Para efetivar sua inscrição, o (a) estudante interessado deverá entregar os documentos constantes no item 8.3 deste edital, por meio de abertura de processo administrativo no setor de protocolo do Campus Bragança endereçado à Comissão de Monitoria do Campus, a qual analisará a documentação e publicará o resultado da homologação das inscrições, conforme cronograma de Edital estabelecido no Item 13.
- 8.5. O estudante que necessitar de atendimento especializado para a realização da seleção deverá solicitar à Comissão de Monitoria do Campus Bragança dentro do prazo previsto no cronograma, constante no item 13.
- 8.6. O estudante deverá se inscrever apenas em um projeto de monitoria de ensino.



- 8.7. O estudante que se inscrever em mais de um projeto de monitoria de ensino terá somente validada a última inscrição, ficando a (s) inscrição (ões) anterior (es) cancelada (s).

## 9. DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Comissão de Monitoria se reunirá para analisar a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição e publicará relação de alunos aptos a realizarem as demais etapas da seleção, as quais serão realizadas no auditório e no salão de eventos, **com exceção da prova prática que será realizada no Laboratório de Física** do IFPA/Campus Bragança, seguindo o cronograma constante no **Anexo VI** deste edital. A seleção será baseada nos seguintes critérios:

9.1.1 **Prova Escrita:** Com exceção da disciplina Laboratório de Física I, será aplicada prova escrita contendo 10 questões objetivas de conhecimentos da disciplina ou projeto, que deverá ser aplicada pelo professor-orientador com prazo de duração de **1 a 3 horas**, conforme conteúdo programático descrito no anexo V.

9.1.2 **Prova Prática:** Será aplicada prova prática de conhecimentos **apenas** para a disciplina Laboratório de Física I, o que deverá ser feito pelo professor-orientador, conforme conteúdo programático descrito no anexo V. No horário previsto para o início da prova, será realizado um sorteio que formará grupos de, no máximo, quatro alunos que realizarão a prova concomitantemente, mas de maneira individual, e que deve ter duração máxima **2 horas**. Serão formados quantos grupos forem necessários de acordo com o número de candidatos, devendo os demais aguardarem o término das provas dos grupos anteriores. A prova prática seguirá os seguintes critérios de avaliação:

- 1- Organização;
- 2- Uso dos aparelhos corretos;
- 3- Precisão nas medidas utilizadas;
- 4- Apresentação de resultados e conclusão da experiência.

9.1.3 **Entrevista:** A entrevista será feita pelo professor-orientador, com tempo máximo de duração de **30 minutos**, seguindo os seguintes critérios de avaliação:

- 1- Entusiasmo;
- 2- Clareza nas respostas;
- 3- Disponibilidade de tempo;
- 4- Domínio do conteúdo da disciplina.

9.1.4 **Análise Curricular:** Será verificado o histórico escolar, observando a média final obtida na disciplina alvo da monitoria. No caso da vaga destinada ao NAPNE, para a vaga de código 007 (Quadro 03) será considerada a média final da disciplina **Libras**.

9.1.5 A **Entrevista** (Item 9.1.3) e **Análise Curricular** (Item 9.1.4) deverá ser realizada por todos os candidatos, pois é critério de seleção comum a todas as vagas de monitoria.

A avaliação dos estudantes será realizada através da média aritmética obtida a partir de:

9.1.6 Nota da prova escrita ou prova prática de conhecimentos da disciplina ou projeto, tendo pontuação de 0 a 10;

9.1.7 Nota da entrevista, que terá a pontuação de 0 a 10.

9.1.8 Média final do aluno que consta no histórico escolar obtida na disciplina relacionada à vaga que estará concorrendo;

9.1.9 A Média Geral que definirá a classificação dos candidatos será obtida a partir da seguinte fórmula:





$$MG = \frac{NP + NE + MD}{3}$$

Onde: MG = Média Geral

NP = Nota da prova escrita ou da prova prática

NE = Nota da Entrevista

MD = Média final do aluno na disciplina.

- 9.3 Caso não conste no histórico escolar a nota da disciplina alvo ou correlata a qual o aluno pleiteia a vaga, será atribuída nota (0) zero.
- 9.4 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente e as vagas distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos.
- 9.5 Caso haja vacância, será convocado o estudante subsequente, de acordo com a ordem de classificação e respeitando a disciplina para o qual o mesmo se inscreveu.
- 9.6 A seleção do estudante-monitor será realizada, obrigatoriamente, pelo (s) professor orientador (es) do projeto de monitoria de ensino.
- 9.7 Os critérios para desempate serão:
  - 1- Maior nota na prova escrita ou prova prática;
  - 2- Maior nota do aluno obtida na disciplina;
  - 3- Maior nota na entrevista;
  - 4- Estudante com maior idade.
- 9.8 Caso exista somente um candidato inscrito no processo seletivo, isto não garante a ele sua classificação, pois o professor-orientador poderá desclassificá-lo caso o mesmo não atenda aos requisitos mínimos da monitoria de ensino e de seleção.
- 9.9 O Professor deverá encaminhar à Comissão de Monitoria o resultado parcial da seleção dos estudantes monitores para que o mesmo seja tornado público.
- 9.10 Deverá ser convocado para exercer a monitoria somente o (s) candidato (s) classificado (s), em ordem decrescente de pontuação, mediante assinatura do Termo de Compromisso, constante no Anexo II deste Edital.
- 9.11 No caso da seleção para disciplinas de último período/etapa do curso, excepcionalmente, admitir-se-á como monitor estudante, ainda que concluinte do curso, matriculado na disciplina objeto da monitoria, observado o histórico de rendimento acadêmico do candidato, prevalecendo aquele de melhor índice acadêmico.
- 9.12 A seleção terá validade durante todo o período de monitoria relativo ao semestre objeto desta seleção, para o qual o processo seletivo foi realizado.
- 9.13 A Comissão de Monitoria do campus encaminhará os resultados da seleção à Diretoria de Ensino do Campus Bragança para homologação e publicação.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Os recursos à homologação das inscrições e ao resultado preliminar da seleção dos estudantes devem ser encaminhados à Comissão de Monitoria do Campus Bragança no período previsto no cronograma no item 13, através de abertura de processo administrativo no setor de protocolo do Campus Bragança endereçado à Comissão de Monitoria do Campus.
- 10.2. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 10.3. Os recursos interpostos pelos estudantes serão apreciados pela Comissão de Monitoria do Campus Bragança no período previsto no cronograma no item 13.



- 10.4. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados conforme previsto no cronograma no item 13.

## **11. DA ELIMINAÇÃO DO ESTUDANTE DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 11.1. Será eliminado da Seleção de Estudantes de Cursos Superiores de Graduação para participar em projeto de monitoria de ensino o (a) estudante que:
- 11.1.1. Não entregar os documentos exigidos neste Edital;
  - 11.1.2. Declarar, no Formulário de Inscrição ou em qualquer documento, informação falsa ou inexata;
  - 11.1.3. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, durante a realização das etapas de seleção;
  - 11.1.4. Não cumprir com os requisitos de inscrição ou seleção.
  - 11.1.5. Estudantes que tenham sido reprovados na disciplina alvo ou correlata ao projeto, de acordo com a vaga a qual concorre, ainda que já tenham sido aprovados em regime de dependência;
  - 11.1.6. O estudante-monitor bolsista que não assinar o Termo de Compromisso, constante no Anexo II deste edital, será desclassificado da seleção no ato da Inscrição.
  - 11.1.7. Se faltar a alguma etapa da seleção.
  - 11.1.8. Caso obtenha nota 0 (zero) em alguma das etapas da seleção.

## **12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

- 12.1. O resultado parcial e final do processo seletivo será publicado na internet no ambiente virtual do processo seletivo, em sítio eletrônico do Campus Bragança, no endereço eletrônico [www.braganca.ifpa.edu.br](http://www.braganca.ifpa.edu.br), e nos quadros de avisos localizados no interior dos campus.
- 12.2. No resultado parcial e final do processo seletivo constará o nome do estudante, o código da vaga, componente curricular, modalidade de monitoria, tipo de vaga (remunerada) e nome do professor-orientador responsável, com sua respectiva pontuação e situação no processo seletivo (aprovado/classificado/eliminado).



### 13. DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Período</b>
Divulgação do Edital de Seleção de Estudantes de Cursos Superiores de Graduação para participar em Projeto de Monitoria de Ensino	Comissão de Monitoria do Campus Bragança.	15/02/19
Período de inscrições dos estudantes	Estudante	15/02 a 19/02/19
Período de solicitação de atendimento especial para a realização da seleção	Estudante	19/02/19
Período para Análise de documentos dos estudantes	Comissão	20/02/19
Resultado preliminar da homologação das Inscrições	Comissão	21/02/19
Recurso contra o resultado da homologação das inscrições	Estudante	22/02/19
Período de análise e julgamento do recurso	Comissão	25/02/19
Resultado dos recursos	Comissão	25/02/19
Homologação final das inscrições e convocação para as etapas posteriores de seleção	Comissão	26/02/19
Período de seleção dos estudantes (Tabela com data, horário e local da prova, entrevista e análise do histórico escolar no anexo VI deste edital)	Professor - orientador	27/02 a 08/03
Entrega do resultado da seleção dos estudantes à Comissão de Monitoria	Professor - orientador	11/03/19
Publicação do resultado parcial dos classificados	Comissão de Monitoria do Campus Bragança.	12/03/19
Período de recurso contra o resultado parcial	Estudante	13/03/19
Período de análise e julgamento do recurso	Comissão de Monitoria do campus Bragança.	14/03/19
Resultado dos recursos	Comissão de Monitoria do campus Bragança.	14/03/19
Publicação do resultado final dos estudantes aprovados na seleção	Comissão de Monitoria do campus Bragança e Direção de Ensino do campus Bragança.	15/03/19
Início das atividades de monitoria	Comissão de Monitoria do campus Bragança e Direção de Ensino do campus Bragança.	18/03/2019



#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. As atividades de monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do estudante.
- 14.2. A monitoria deverá ser desenvolvida exclusivamente no campus de matrícula do estudante-monitor.
- 14.3. O estudante-monitor da Monitoria das Licenciaturas, exclusivamente e eventualmente, mediante constante orientação do professor-orientador, poderá elaborar instrumentos avaliativos e participar de conselhos de classe, neste último caso desde que haja consentimento dos demais conselheiros, sempre acompanhado do (s) professor-orientador em todas as suas ações.
- 14.4. Os estudantes-monitores deverão iniciar suas atividades na monitoria somente após terem assinado o plano de atividades da monitoria elaborado em conjunto com o (s) professor (es) orientador (es) e o termo de compromisso.
- 14.5. A inscrição do estudante para concorrer às vagas de monitoria de ensino previstas neste edital implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas na Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN.
- 14.6. Este Edital foi elaborado com base na Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN.
- 14.7. O período de Monitoria terá a duração de 01 (um) semestre letivo, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período, desde que seja subsequente ao período executado.
- 14.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior do Campus Bragança ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- 14.9. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão de Monitoria do Campus Bragança em primeira instância, e pela Direção de Ensino do campus Bragança, em segunda instância.

Bragança – PA, 15 de fevereiro de 2019

Danilo Silveira da Cunha  
Diretor Geral do IFPA Campus Bragança  
Portaria nº 610/2015 – GAB/Reitoria  
DOU de 30/04/2015



## ANEXO I

PORTARIA N° 367/2018 — DG - CAMPUS BRAGANÇA - 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA/CAMPUS BRAGANÇA, nomeado através da Portaria n° 610/2015-GAB., de 29/04/2015, publicada no D.O.U. De 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no **Processo Administrativo n° 23051.035080/2017-71,**

### RESOLVE:

Art. 1°- **ALTERAR/SUBSTITUIR**, membros da **Comissão de Monitoria**, do IFPA/Campus Bragança, com vigência a partir desta data, com Carga Horária de 04 (quatro) horas semanais para o presidente e 02 (duas) horas para os membros.

#### PRESIDENTE

- **PETERSON FRANCISCO DE ALMEIDA PANTOJA**, matrícula SIAPE n° 1361659, (Pedagogo).

#### MEMBROS

- **DANIELE SOCORRO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula SIAPE n° 3000238, (Docente);
- **JOÃO DE DEUS VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n° 2407514, (Docente);
- **RYAN HENRIQUE FREITAS MOURA**, matrícula SIAPE n° 2409280, (Docente);
- **LUCIANA LEAL PIMENTEL OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n° 1388429, (Docente).

Art. 2° - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
Danilo Silveira da Cunha  
Diretor Geral - Campus Bragança  
Portaria 610/2015-GAB.



## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO-MONITORIA COM BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_  
aluno (a) do curso de \_\_\_\_\_  
matrícula nº \_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_  
turma: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
telefone \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, monitor da  
disciplina \_\_\_\_\_  
ou projeto desenvolvido no NAPNE \_\_\_\_\_

aprovado através do Edital de Monitoria nº \_\_\_\_\_, sob a orientação do (a) Professor (a)  
\_\_\_\_\_,  
correntista do banco \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_,  
( ) conta corrente nº \_\_\_\_\_ ( ) conta poupança nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro estar ciente das cláusulas adiante enumeradas, as  
quais me comprometo cumprir integralmente, para que possa fazer jus ao recebimento da respectiva  
bolsa.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Direitos do estudante-monitor

- I. Obter remanejamento de horário de monitoria de ensino, em virtude de provas e de apresentação de trabalhos;
- II. Receber certificado de participação no Programa de Monitoria do IFPA.
- III. Receber o pagamento da monitoria remunerada no valor de R\$ \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Deveres do estudante-monitor

- I. Cumprir a carga horária de 8 (oito) horas semanais;
- II. Ser assíduo e pontual nas atividades de monitoria;
- III. Cumprir as normas do Programa de Monitoria de Ensino do IFPA, bem como o plano de atividades da monitoria;
- IV. Colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas;
- V. Apoiar o professor na orientação aos alunos em seus estudos e trabalhos teóricos e práticos;
- VI. Assinar o Termo de Compromisso ao iniciar suas atividades de monitoria de ensino e justificar-se junto ao professor-orientador e à Diretoria de Ensino em caso de desistência;





- VII. Participar das atividades e eventos programados pelo campus ou pelo IFPA relacionados ao Programa de Monitoria de Ensino do IFPA;
- VIII. Elaborar mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas e apresentá-lo ao professor-orientador;
- IX. Elaborar relatório final de monitoria;
- X. Zelar pela conservação dos aparelhos e do material de ensino pertencentes aos laboratórios e demais espaços físicos vinculados ao Programa de Monitoria de Ensino do IFPA.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições que levam ao cancelamento da atividade de monitoria com bolsa:**

- I. Pela conclusão do curso pelo estudante-monitor;
- II. Por motivos pessoais do estudante-monitor, através de Termo de Desistência;
- III. Por trancamento de matrícula;
- IV. Por não apresentar o relatório bimestral ao orientador responsável pela monitoria, em prazo hábil.

**CLÁUSULA QUARTA: Condições que levam à exclusão da atividade de monitoria com bolsa:**

- I. Modificação das condições regulamentares que determinaram a participação;
- II. Abandono do Curso;
- III. Solicitação de desligamento apresentada pelo estudante-monitor ao professor-orientador, através do preenchimento do Termo de Desistência (Anexo V);
- IV. Descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.;
- V. Por indicação do orientador, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria;
- VI. Por obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de monitoria, a cada mês;
- VII. Por ter sido punido, no período do desenvolvimento da atividade de monitoria, por uma das penas disciplinares previstas no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA.

**CLÁUSULA QUINTA: É vedado ao estudante-monitor**

- I. Exercer atividades administrativas;



- II. Ministras aulas;
- III. Preencher diários de classe;
- IV. Substituir o professor em horário de aulas, inclusive na aplicação de provas, exercícios, supervisão de estágio, orientação de TCC e outras atividades docentes;
- V. Corrigir exercícios e avaliações;
- VI. Desenvolver atividades de monitoria em laboratórios e ambientes de aprendizagem que apresentem características de insalubridade e/ou periculosidade, devidamente apresentado por laudo técnico;
- VII. Desenvolver atividades e/ou tarefas nos ambientes tecnológicos e/ou setores em que realiza a monitoria, sem prévio conhecimento e autorização do professor-orientador;
- VIII. Descumprir as normas preestabelecidas na Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO VÍNCULO**

O estudante- monitor não possuirá qualquer vínculo empregatício decorrente das atividades estabelecidas neste Termo de Compromisso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA**

O período de vigência da monitoria com bolsa será de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

E por estar de acordo com estas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

**ANEXAR a este Termo de Compromisso cópia do CARTÃO DA CONTA CORRENTE/POUPANÇA ou um informativo cedido pela agência bancária contendo os dados bancários (número do banco, número da agência e número da conta).**

Local e Data:

---

Assinatura do estudante-monitor:

---

Assinatura do responsável, quando menor de 18 anos:

---

Direção de Ensino do Campus (carimbo e assinatura):

---



### TERMO DE DESISTÊNCIA DO ESTUDANTE-MONITOR

Eu, \_\_\_\_\_  
aluno (a) do curso de \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_,  
turma \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ telefone  
\_\_\_\_\_ residente a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, monitor da  
disciplina \_\_\_\_\_  
ou projeto desenvolvida no NAPNE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

aprovado através do Edital de Monitoria nº \_\_\_\_\_ sob a orientação do (a)  
Professor (a) \_\_\_\_\_, venho através deste instrumento desistir da Monitoria  
(com bolsa), a partir desta data, pelos motivos expostos abaixo, podendo, portanto, o Campus  
do IFPA chamar outro candidato classificado no Edital de Monitoria nº  
\_\_\_\_\_ para ocupar a minha vaga, não tendo eu mais direito de retornar ao  
Projeto de Monitoria, decorridos dois (02) semestres letivos, salvo se minha desistência for por  
motivos pessoais devidamente comprovados, que serão analisados caso eu me submeta a um novo  
processo de seleção.

**JUSTIFICATIVA/MOTIVOS DA DESISTÊNCIA (se houver documento comprobatório,  
anexar)**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Estudante-monitor: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável, quando menor de 18 anos: \_\_\_\_\_

Ciente da Direção de Ensino: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE**  
**(Edital N° 01/2019 de 15/02/2019)**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Código da vaga: \_\_\_\_\_

Componente curricular ou projeto: \_\_\_\_\_

Nome do professor-orientador responsável: \_\_\_\_\_

Declaro, por fim, que não possuo vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura do Estudante: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável, quando menor de 18 anos: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**  
**(Edital N°01/2019 de 15/02/2019)**

<b>N°</b>	<b>Data:</b> ____/____/____	<b>Hora:</b> ____:____:____
<b>Código Vaga:</b>		
<b>Projeto:</b>		
<b>Candidato:</b>		<b>Matrícula:</b>
<b>Servidor:</b>		<b>Mat. SIAPE:</b>

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do servidor do IFPA**



## ANEXO V

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### **001. MANEJO E RECUPERAÇÃO DO SOLO E ÁREAS DEGRADADAS (Gestão Ambiental)**

Propriedades e interpretações. Processos de formação de alguns solos brasileiros. Métodos de conservação dos solos. Conceitos de degradação e recuperação ambiental. A reabilitação como componente do Sistema de Gerenciamento Ambiental (SGA). A visão da recuperação ideal. Aplicação do pensamento sistêmico ao problema da revegetação das áreas degradadas. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Manejo de ecossistemas aquáticos e terrestres. Técnicas de recuperação de ecossistemas aquáticos e terrestres. Ecotecnologia.

#### **002. AGROMETEOROLOGIA (Agroecologia)**

Clima e a produção de alimentos. Climatologia como ferramenta de trabalho para uma agricultura sustentável. A relação da climatologia agrícola com a meteorologia e demais ciências. O tempo e o clima. Fatores e elementos do clima. Fenômenos meteorológicos. Estações meteorológicas, agrometeorológicas e climatológicas. Conceito de unidades térmicas de crescimento (graus-dia). Medições. Temperatura do solo. Conceito meteorológico e agrônômico. Regimes pluviométricos. Tipos de chuvas. Evaporação e evapotranspiração. Determinação de coeficientes de cultura. Balanço hídrico. Elementos e cálculo do balanço hídrico. Classificações e zoneamento agroclimáticos. Classificação de Köppen e de Thornthwaithe. Escalas de aptidões climáticas, edáficas e sociais para zoneamento agrícola.

#### **003. LABORATÓRIO DE FÍSICA I (Física)**

Senso comum e o método científico; Fatos, conceitos, teorias e leis. Planejamento e elaboração de experimento; Seminário e conferência; Trabalhos Científicos: monografia, projeto de pesquisa em física, publicações científicas.

Runge-Kutta; Problemas de contorno e auto-valor; O Algoritmos Numerov; Matrizes e os Métodos Computacionais (Predictor-Corrector, Metrololis e Monte Carlo).

#### **004. ÁLGEBRA LINEAR I (Física)**

Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Vetores no plano e no espaço: definição geométrica, adição e multiplicação por um escalar, combinação linear, norma de um vetor, produto escalar, vetorial e misto e suas interpretações geométricas. A reta: equação vetorial da reta, condição de paralelismo e ortogonalidade, posição relativa entre duas retas e interseção de duas retas, o plano: equação geral do plano, interseção entre dois planos, interseção entre reta e plano. Cônicas: parábola, elipse, hipérbole, rotação de eixos, coordenadas polares e esféricas.



### **005. BOTÂNICA (Biologia)**

Noções gerais sobre princípios e normas da Taxonomia, Nomenclatura e Classificação dos grupos de Criptógamos. Algas - Cyanobacteria e protistas fotossintetizantes. Caracterização morfológica, anatômica, reprodução, ocorrência, relações evolutivas e importância ecológica e econômica das dos Filos: Cyanobacteria, Euglenophyta, Bacillariophyta, Dinophyta, Rhodophyta, Phaeophyta e Chlorophyta. Classificação antiga e atual, organização morfológica, reprodução, ocorrência, relações evolutivas e importância ecológica dos Filos: Hepathophyta, Anthocerotophyta, Bryophyta, Psilotophyta, Licopodophyta, Arthropophyta e Pterophyta; Briófitas - Antóceros, as hepáticas e os musgos. Pteridófitas – estudos dos quatro filios atuais. Técnicas básicas de coleta e preservação.

### **006. MONITORIA COMO FACILITADORA DA INCLUSÃO (NAPNE)**

Pressupostos teórico-metodológicos da educação de surdos. Aspectos históricos, culturais, linguísticos, educacionais e sociais da surdez Identificação, graus e causas da surdez. Aspectos legais que reconhecem a LIBRAS como língua. Aspectos clínicos e socioantropológicos sobre a surdez. Identidade e Cultura surda. Conceituação e estruturação da língua de sinais-LIBRAS. Sistema de classificação da LIBRAS; códigos próprios da escrita de sinais.





## ANEXO VI

Tabela com datas e horários das provas (escritas ou práticas), entrevistas e análise do histórico escolar.

As provas, entrevistas e análise do histórico acontecerão no auditório e no salão de eventos, com exceção da prova prática que será realizada no **Laboratório de Física**, localizado no Campus Bragança.

Componente Curricular/Projeto	Professor responsável	Data	Horário de início	Horário de término	Sala	Prova prática	Prova escrita	Entrevista	Análise do histórico
Ensino de Álgebra Linear I	Antonio Alison P. Martins	27/02/19	08:00	11:00	Auditório		X		
		28/02/19	08:00	12:00	Auditório			X	X
Monitoria como facilitadora da inclusão.	Marilene dos Reis Barbosa Vasconcelos	27/02/19	14:00	18:00	Auditório		X		
		28/02/19	14:00	18:00	Auditório			X	X
Agrometeorologia	Denise Vieira Vasconcelos	01/03/19	08:00	11:00	Salão de eventos		X		
		01/03/19	14:00	18:00	Salão de eventos			X	X
Laboratório de Física I	Rosevaldo Celestino Barros	07/03/19	08:00	12:00	Lab. De Física	X			
		07/03/19	14:00	18:00	Lab. De Física			X	X
Manejo e Recuperação de Áreas Degradadas	Roberto Senna Rodrigues	07/03/19	08:00	12:00	Auditório		X		
		07/03/19	14:00	18:00	Auditório			X	X
Iniciação à Docência na área de Botânica	Helane Suzia Silva dos Santos	08/03/19	08:00	12:00	Auditório		X		
		08/03/19	14:00	18:00	Auditório			X	X